

## PORTARIA Nº 071/2019 de 05 de setembro de 2019.

**“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido em atividade que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 076/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 102/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por morte, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, à **GRAZIELE CAMILO DOS SANTOS**, CPF nº. **165.242.426-10**, na qualidade de **filha menor**, neste ato representada por sua genitora, Sra. **MARIA HELENA CAMILO**, CPF nº. **072.874.986-69**, dependente do ex-servidor **GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº. **290102/615**, CPF: nº. **088.887.118-05**, que ocupava o cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-05**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do seu falecimento em 09/08/2017, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **23/11/2017**, **data do requerimento**.

Art. 2º. O valor desta pensão será reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2019.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

